

## DECRETO Nº 0189/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

#### 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.301.019	2022	3.1.90.11.00	00.01.0031	(039)	600,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.39.00	00.01.0014	(048)	10.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.30.00	00.01.0031	(064)	223.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.34.00	00.01.0002	(104)	50.000,00

**TOTAL ..... 283.600,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

#### 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

03.13	10.301.019	2022	3.3.90.30.00	00.01.0031	(044)	1.000,00
03.13	10.301.019	2022	4.4.90.52.00	00.01.0031	(052)	600,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.39.00	00.01.0002	(068)	50.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.39.00	00.01.0031	(070)	222.000,00
03.13	10.302.019	2024	4.4.90.52.00	00.01.0014	(074)	10.000,00

**TOTAL ..... 283.600,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 17 de outubro de 2022.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 00.174/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral de Município de Santa Rita do Pardo em valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDOMS no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 00122/2022 de 22 de Junho de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º sendo utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

02.01.0003.0003 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO 500.000,00

Total Suplementar Financeiro: 500.000,00  
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00, para retorno (em) exigências (des)exigências (organismáticas).

02 - PODER EXECUTIVO  
02-11- SECRETARIA DE OBRAS, SERVICIARIOS, ESTR. E OFICINA 154.821.2.828 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.891.30.30.30 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

Total Suplementar: 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Subscrevo em nome do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 00.181/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral de Município de Santa Rita do Pardo em valor de R\$ 585.000,00 e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDOMS no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 00122/2022 de 22 de Junho de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º sendo utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

02.01.0003.0003 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS E TAXAS 585.000,00

Total Excesso de Arrecadação: 585.000,00

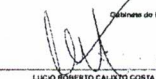
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 585.000,00, para retorno (em) exigências (des)exigências (organismáticas).

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02-11- SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA: BEP 14.332.0918.2.828 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 18.670,00  
14.332.0918.2.828 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - IAC 400.000,00  
3.3.90.30.30.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.000,00  
3.3.90.30.30.30 - MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00

Total Suplementar: 585.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 00.182/22 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral de Município de Santa Rita do Pardo em valor de R\$ 71.000,00 e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDOMS no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 00122/2022 de 22 de Junho de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º sendo utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

02.01.0003.0003 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 71.000,00

Total Excesso de Arrecadação: 71.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 71.000,00, para retorno (em) exigências (des)exigências (organismáticas).

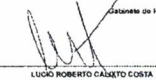
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO SOCIAL  
06-11- SECRETARIA DE ADEQUAÇÃO SOCIAL: TRABALHO E HABITACIÃO 14.332.0918.2.828 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADEQUAÇÃO SOCIAL 60.000,00  
3.3.90.30.30.30 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

06-34-0908.2.828 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S. 4.949.20.30.30.30 - FORTALECIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00  
3.3.90.30.30.30 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.000,00

Total Suplementar: 71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 0183/22

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022 - E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 121/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para as seguintes dotações (organismáticas):

04 - FUNDO  
04-10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: FUNDES 31.000,00  
04-10-12.361.018-2024-3.1.90.30.30.00-001.0011.0001 60.000,00  
04-10-12.361.018-2024-3.1.90.30.30.00-001.0011.0001 190.000,00

TOTAL 211.000,00

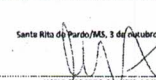
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) das seguintes dotações (organismáticas):

04 - FUNDO  
04-10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: FUNDES 31.000,00  
04-10-12.361.018-2024-3.1.90.30.30.00-001.0011.0001 60.000,00  
04-10-12.361.018-2024-3.1.90.30.30.00-001.0011.0001 190.000,00

TOTAL 211.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 3 de Outubro de 2022.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 0184/22

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022 - E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 121/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) para as seguintes dotações (organismáticas):

02 - PODER EXECUTIVO  
02-04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG 4.000,00  
02-04-04.122.004-2024-3.3.90.30.30.00-001.0001.0001 44.114,15  
02-04-04.122.004-2024-3.3.90.30.30.00-001.0001.0001 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO  
02-10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: RECEL 44.000,00  
02-10-12.361.018-2024-3.3.90.30.30.00-001.0001.0001 10.000,00  
02-10-12.361.018-2024-3.3.90.30.30.00-001.0001.0001 5.000,00

TOTAL 479.314,15

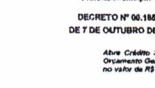
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 479.314,15 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos) das seguintes dotações (organismáticas):

02 - PODER EXECUTIVO  
02-04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG 4.000,00  
02-04-04.122.004-2024-3.3.90.30.30.00-001.0001.0001 44.114,15  
02-04-04.122.004-2024-3.3.90.30.30.00-001.0001.0001 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO  
02-10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: RECEL 44.000,00  
02-10-12.361.018-2024-3.3.90.30.30.00-001.0001.0001 10.000,00  
02-10-12.361.018-2024-3.3.90.30.30.00-001.0001.0001 5.000,00

Table with columns for account codes (e.g., 02.10.12.361.018) and amounts (e.g., 44.000,00).

Santa Rita do Pardo/MS, 7 de outubro de 2022.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 00.183/22 DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral de Município de Santa Rita do Pardo em valor de R\$ 33.000,00 e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDOMS no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 00122/2022 de 22 de Junho de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º sendo utilizados recursos provenientes do exatado de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

02.01.0003.0003 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO 33.000,00

Total Excesso de Arrecadação: 33.000,00


Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 33.000,00, para retorno (em) exigências (des)exigências (organismáticas).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FINS  
04-11- SECRETARIA DE ADEQUAÇÃO SOCIAL: TRABALHO E HABITACIÃO 14.332.0918.2.828 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADEQUAÇÃO SOCIAL 33.000,00  
3.3.90.30.30.30 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33.000,00

Total Suplementar: 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de Outubro de 2022

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022 - E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 121/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quarenta reais) para as seguintes dotações (organismáticas):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
03-11- SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA: BEP 600,00  
03-11-10.301.018-2022-3.3.90.30.30.00-001.0011.0001 10.000,00  
03-11-10.301.018-2024-3.3.90.30.30.00-001.0011.0001 223.000,00  
03-11-10.301.018-2024-3.3.90.30.30.00-001.0011.0001 50.000,00

TOTAL 283.400,00


Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quarenta reais) das seguintes dotações (organismáticas):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
03-11- SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA: BEP 600,00  
03-11-10.301.018-2022-3.3.90.30.30.00-001.0011.0001 10.000,00  
03-11-10.301.018-2024-3.3.90.30.30.00-001.0011.0001 223.000,00  
03-11-10.301.018-2024-3.3.90.30.30.00-001.0011.0001 50.000,00

TOTAL 283.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de outubro de 2022.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

